DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Subsídios e Remunerações 2
Editais 5

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Outros atos de processo legislativo 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

RELAÇÃO DOS VALORES DO SUBSÍDIO DE PREFEITO E VICE-PREFEITO E DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI (E.C. Nº 19/98 A C.F. DE 1988, ART. 39 § 6º) EXERCÍCIO DE 2021.

NOME DO CARGO	REFERÊNCIA	VALOR
AGENTE ADMINISTRATIVO	015-A	1.701,31
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	047-A	1.550,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	047-A	1.550,00
AGENTE DE SANEAMENTO	011-A	1.291,33
AGENTE DE SERVICO ADMINISTRATIVO I	011-A	1.291,33
AGENTE SERVICO PUBLICO I	011-A	1.291,33
AGENTE SERVICO PUBLICO I (A)	001-A	1.100,00
AGENTE SERVICO PUBLICO II	011-A	1.291,33
AGENTE SERVICO PUBLICO IX	015-A	1.701,31
AGENTE SERVICO PUBLICO VII	014-A	1.680,73
AGENTE SERVICO PUBLICO VIII	014-A	1.680,73
AGENTE SERVICO PUBLICO X	018-A	2.111,27
ALMOXARIFE	020-A	2.664,91
ANALISTA DE DEPARTAMENTO	025-A	4.489,46
APOIO AO ESCOLAR	011-A	1.291,33
ARQUITETO	025-A	4.489,46
ASSESSOR TÉCNICO DE UNIDADE	PEB I	HR/AULA - 15,21
ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	021-A	2.869,93
ASSISTENTE DE DIRETORIA II	018-A	2.111,27
ASSISTENTE DE SETOR	040-A	1.997,31
ASSISTENTE SOCIAL	020-A	2.664,91
ASSISTENTE TECNICO	019-A	2.275,32
ASSISTENTE TÉCNICO DE DIRETORIA I	021-A	2.869,93
ASSISTENTE TÉCNICO DE DIRETORIA II	023-A	3.848,82
ASSISTENTE TÉCNICO DE UNIDADE	PEB I	H/AULA - 15,21
ATENDENTE	011-A	1.291,33
AUXILIAR CONTADOR	016-A	1.783,37
AUXILIAR DE ANALISES QUIMICAS	013-A	1.557,82
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO	018-A	2.111,27
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO CHEFE	023-A	3.484,82
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO ENCARREGADO	021-A	2.869,93
AUXILIAR DE LABORATORIO	011-A	1.291,33
AUXILIAR DE TRATAMENTO DE AGUA	013-A	1.557,82
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	011-A	1.291,33
AUXILIAR ENFERMAGEM	011-A	1.291,33
AUXILIAR ESCRITURARIO	011-A	1.291,33
AUXILIAR LANCADORIA	014-A	1.680,73
AUXILIAR TESOURARIA	020-A	2.664,91
CHEFE DE SETOR	025-A	4.489,46
COLETOR DE LIXO	011-A	1.291,33
CONTADOR	025-A	4.489,46
COORDENADOR CONTABIL	026-A	5.002,11
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO	026-A	5.002,11
COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO	026-A	5.002,11
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	023-A	3.484,82
COORDENADOR DE DIRETORIA	023-B	4.181,76

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

COORDENADOR DE NUCLEO	018-A	2.111,27
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	026-A	5.002,11
COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO	026-A	5.002,11
COORDENADOR DE UNIDADE	PEB I	H/AULA - 15,21
COORDENADOR FINANCEIRO	026-A	5.002,11
COORDENADOR SAUDE	023-A	3.484,82
DENTISTA	023-A	3.484,82
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	027-A	5.514,84
DIRETOR DEPTO ADMINISTRACAO	027-A	5.514,84
DIRETOR DEPTO EDUCACAO CULTURA	027-A	5.514,84
DIRETOR DEPTO OBRAS SERVICOS	027-A	5.514,84
DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO	026-A	5.002,11
ELETRICISTA	019-A	2.275,32
ENCANADOR	018-A	2.111,27
ENCARREGADO DE SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS	020-A	2.664,91
ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	020-A	2.664,91
ENCARREGADO DO SETOR TRANSPORTE DE ALUNO	020-A	2.664,91
ENCARREGADO FISC. TRIBUTARIA	016-A	1.783,37
ENCARREGADO SERVICO AGUA	012-A	1.422,48
ENCARREGADO SETOR EXPEDIENTE PROTOCOLO	020-A	2.664,91
ENCARREGADO SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES	020-A	2.664,91
ENCARREGADO SETOR ENGENHARIA	025-A	4.489,46
ENCARREGADO SETOR PESSOAL	020-A	2.664,91
ENFERMEIRO	023-A	3.484,82
ENGENHEIRO AGRONOMO	023-A	3.484,82
ESCRITURARIO	012-A	1.422,48
ESCRITURARIO I	016-A	1.783,37
FARMACEUTICO	021-A	2.869,93
FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	023-A	3.484,82
FISCAL AUXILIAR DO SERM	014-A	1.680,73
FISCAL DE SERVIÇOS GERAIS	024-A	4.018,10
FISCAL GERAL	024-A	4.018,10
FISCAL OBRAS E POSTURAS	018-A	2.111,27
FISCAL TRIBUTARIO	014-A	1.680,73
FISIOTERAPEUTA	020-A	2.664,91
FONOAUDIOLOGO	020-A	2.664,91
GESTOR ADJUNTO DE UNIDADE	PEB I	H/AULA - 15,21
GESTOR DE UNIDADE	020-B	3.197,86
MEDICO	026-A	5.002,11
MEDICO VETERINARIO	023-A	3.484,82
MONITOR DESPORTIVO	011-A	1.291,33
MOTORISTA	013-A	1.557,82
NUTRICIONISTA	020-A	2.664,91
ORIENTADOR SOCIAL	014-A	1.680,73
PADEIRO	012-A	1.422,48
PREFEITO	031-A	17.072,60
PROCURADOR DO MUNICIPIO	025-A	4.489,46
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	PEB1	HR/AULA - 15,21
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II	PEB2	HR/AULA - 17,12
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL	PEB1	HR/AULA - 15,21
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEB2	HR/AULA - 17,12

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

PROGRAMADOR COMPUTADOR	021-A	2.869,93
PSICOLOGO	020-A	2.664,91
PSICOPEDAGOGO	020-A	2.664,91
SECRET JSM EXPEDICAO CTPS	016-A	1.783,37
SEPULTADOR	011-A	1.291,33
SERVENTE DE PEDREIRO	011-A	1.291,33
SUPERVISOR DE DIRETORIA	023-A	3.848,82
TECNICO EM ANALISES QUIMICAS	018-A	2.111,27
TECNICO ENFERMAGEM	013-A	1.557,82
TECNICO RAIO X	019-A	2.275,32
TELEFONISTA	014-A	1.680,73
TELEFONISTA/RECEPCIONISTA	014-A	1.680,73
TESOUREIRO	024-A	4.018,10
VICE PREFEITO	032-A	6.259,95
ZELADOR	011-A	1.291,33
ZELADOR I	013-A	1.557,82

Observação: Os valores acima representam o vencimento base dos cargos fixados mediante Lei, que serão acrescidos na forma da legislação pertinente de eventuais adicionais e vantagens pecuniárias.

Itajobi, 28 de janeiro de 2022.

Carlos Alberto Ap Piassi
Coordenador de RH

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Editais

RESOLUÇÃO DMEC Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre contratação de docentes em caráter de substituição para a Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2022.

A Diretoria Municipal de Educação e Cultura (DMEC), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Capítulo V, artigos 24 a 26, da Lei Complementar 007, de 27 de Dezembro de 2007, e considerando:

· que a Lei Federal nº 9394/96 – LDB, exige o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos e oferta de 100% (cem por cento) das aulas previstas no calendário escolar;

· que durante o ano letivo, surgem classes e aulas disponíveis, decorrentes de ausências esporádicas, afastamentos e licenças de curto período de professores efetivos e professores contratados por tempo determinado, o que conduz à imperiosa necessidade de contratação de docentes não pertencentes à Rede Municipal de Ensino, na condição de docentes substitutos, para o cumprimento das disposições da LDB;

RESOLVE:

Art. 1º - As classes e aulas disponíveis e as substituições decorrentes de ausências ou afastamentos de seus titulares, serão destinadas a docentes substitutos, nos termos da Lei Complementar nº 007, de 27 de Dezembro de 2007 e suas alterações.

Parágrafo único: A contratação de docente substituto prevista no caput deste artigo, deverá suprir eventuais faltas e outros afastamentos esporádicos de titular, inferior a 30 (trinta) dias e independerá de convocação prévia dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado, o qual se destina, apenas, à classificação específica dentre os candidatos.

Art. 2º - A inscrição e o cadastramento de candidatos para contratação como docente substituto, deverá ocorrer na Diretoria Municipal de Educação e Cultura (DMEC), à Rua Attilio Bastreghi, nº 30, Jd dos Ipês, no período **de 01 a 03 de fevereiro de 2022**, das 08 às 17 horas.

§1º - Os candidatos aos cargos de PEB Infantil e PEB I terão como única sede de lotação, a unidade escolar que optar no ato da inscrição;

§2º- O candidato deverá se inscrever em uma única função dentre as seguintes: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL;

PROFESSSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA, ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, PORTUGUÊS, INGLÊS, CIÊNCIAS, indicando sua habilitação.

Art. 3º - No ato da inscrição, o candidato já graduado deverá comparecer na Diretoria Municipal de Educação e Cultura (DMEC), munido de cópias dos seguintes documentos:

· RG e CPF;

· Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação na área de sua inscrição, acompanhado de histórico escolar;

· Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado e Doutorado, na área da Educação;

· Certificados de pós-graduação, em nível de especialização, nas disciplinas de habilitação e/ou área de Educação, acompanhado do histórico escolar, com duração mínima de 360 horas, desde que estejam devidamente instruídos, conforme Res. nº 1 do CNE, de 08/06/2007;

· Declaração de acúmulo de cargo se houver.

Art. 4º - A classificação dos candidatos será efetuada levando-se em conta a opção de uma única sede (Unidade Escolar) que deseja atuar e a pontuação a seguir:

· Diploma de Doutor: 5 (cinco) pontos;

· Diploma de Mestre: 3 (três) pontos;

· Certificado de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, nas disciplinas de habilitação e/ou área de educação: 1 (um) ponto por certificado até o máximo de 3 (três) pontos;

· Graduação de curso na área objeto da inscrição: 1 (um) ponto;

· Havendo empate na classificação será aplicado o critério de desempate de idade mais elevada.

No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de informações inverídicas.

Art. 5º - A competência para a chamada dos docentes do referido processo de professor substituto, será do Diretor da respectiva Unidade Escolar, obedecida a ordem de classificação contínua e a sede de opção do docente, em conformidade com o estabelecido no artigo 2º, § 1º, da presente Resolução, na hipótese de substituições decorrentes de licenças e afastamentos de titulares, inferiores a 30 (trinta) dias.

Art. 6º - o contratado como docente substituto não poderá exceder a carga horária respectiva ao seu cargo, conforme Estatuto do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº 007/2007, Art. 27, I, II, III.

Art. 7º - A chamada ao docente substituto durante a vigência desta Resolução far-se-á, em cada Unidade Escolar, obedecendo à classificação contínua publicada no mural da Diretoria Municipal de Educação e Cultura (DMEC), exclusivamente, aos candidatos cadastrados, sempre atendendo à respectiva classificação dos mesmos, observando as seguintes condições:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, para ministrar aulas nos componentes curriculares nos anos da Educação Infantil, nas Creches ou entidades

equivalentes, para

crianças de até três anos de idade e pré-escolas para crianças de quatro e cinco anos de idade;

II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, em classes de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, anos iniciais;

III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA, ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, PORTUGUÊS, INGLÊS, CIÊNCIAS, para ministrar aulas nos componentes curriculares nos anos iniciais, quando for o caso e nos anos finais do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano (curso regular e EJA);

Art. 8º - O docente substituto receberá como remuneração, somente o equivalente às horas aula efetivamente prestadas durante o respectivo mês (valor inicial), obedecidas o limite máximo fixado no art. 7º desta Resolução.

Parágrafo Único: O docente substituto não se submete ao regime institucional da Lei nº 466/1974 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itajobi, bem como ao regime próprio de previdência.

Art. 9º - O Diretor da Unidade Escolar deverá observar, rigorosamente, a ordem de classificação dos docentes substitutos, para chamada e oferta das aulas.

§ 1º - O docente substituto que não atender a 3 (três) convocações, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo simplificado vigente;

§ 2º - A chamada será efetuada seguindo o sistema de gerenciamento de docentes substitutos, onde serão anotadas as desistências para controle do Departamento de Recursos Humanos, e posterior cancelamento do contrato, nos termos do parágrafo 1º;

§ 3º - Na hipótese do sistema de gerenciamento acima mencionado não estar operando, a Equipe Diretora encaminhará ao Departamento Municipal de Educação e Cultura (DMEC), as informações para a rescisão do contrato de professor substituto, nas hipóteses que autorizam a extinção de contrato, nos termos do § 1º deste artigo, através de ofício;

§ 4º - Considerando o momento critico que estamos enfrentando mediante a falta de docentes afastados ou ausentes em função do COVID-19, deve-se observar o estabelecido no Decreto nº 1.648, de 07/01/2022, Art. 2º, parágrafo único;

§ 4º - A emissão do termo de contrato do docente substituto será de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itajobi, que será elaborado mediante oficialização pela Unidade Escolar do respectivo docente;

§ 5º - Os casos de acúmulos de cargos e/ou funções/vínculos públicos ou privados deverão ser entregues no ato da inscrição;

Art. 10 – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos até 30/12/2022.

Itajobi, 31 de Janeiro de 2022

Glauci Rodrigues Pastre
Diretora do Depto Municipal de Educação e Cultura

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Itajobi - SP (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (g)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (f)	104.476,98	93.769,15	93.769,15	105.976,55	95.719,86	95.540,35	94.636,13	93.769,15	95.540,35	93.571,51	93.571,51	119.936,09	1.180.276,77	
Pessoal Ativo	104.476,98	93.769,15	93.769,15	105.976,55	95.719,86	95.540,35	94.636,13	93.769,15	95.540,35	93.571,51	93.571,51	119.936,09	1.180.276,77	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	88.473,78	77.765,95	77.765,95	89.573,35	79.716,66	79.537,15	78.632,93	77.765,95	79.537,15	77.602,62	77.602,62	97.190,69	981.564,79	
Obrigações Patronais	16.003,20	16.003,20	16.003,20	16.003,20	16.003,20	16.003,20	16.003,20	16.003,20	16.003,20	15.968,89	15.968,89	22.745,40	198.711,98	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao de Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	104.476,98	93.769,15	93.769,15	105.976,55	95.719,86	95.540,35	94.636,13	93.769,15	95.540,35	93.571,51	93.571,51	119.936,09	1.180.276,77	

Documento gerado em 31/01/2022 10:46:54

Página 1 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Itajobi - SP (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	78.893.790,36	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	540.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	78.253.790,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.180.276,77	1,51
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.395.227,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.175.466,05	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.955.704,68	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 31/01/2022 10:46:54

Página 2 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Itajobi - SP (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-e)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 31/01/2022 10:46:54

Página 3 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Itajobi - SP (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Documento gerado em 31/01/2022 10:46:54

Página 4 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Itajobi - SP (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00					0,00			0,00
Recursos Ordinários	0,00					0,00			0,00
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00					0,00			0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados	0,00					0,00			0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00					0,00			0,00

Documento gerado em 31/01/2022 10:46:54

Página 5 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Itajobi - SP (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	78.893.790,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.353.790,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.253.790,36

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.180.276,77	4,52
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	1.566.108,05	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	1.487.802,65	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.409.497,25	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 31/01/2022 10:46:54

Página 6 de 6

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ROSENDO CARLOS CARA ARCHILA:02828456820 Date: 2022.01.31 15:01:45 GMT-03:00 Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Câmara de Vereadores de Itajobi - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by SILVANA MARIA ANIQUIARICO:25204596895 Date: 2022.01.31 15:07:19 GMT-03:00 Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Câmara de Vereadores de Itajobi - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by CLODOVIL DOMINGOS AIZZA:89237854820 Date: 2022.01.31 15:12:00 GMT-03:00 Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Itajobi - SP
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.